



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de debater o PL 2505, de 2021, que dispõe sobre improbidade administrativa.

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

1. Ministro Mauro Campbell Marques, ministro do Superior Tribunal de Justiça
2. Representante da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP
3. Representante da Confederação Nacional de Municípios
4. Representante da Frente Nacional dos Prefeitos
5. Representante da Associação Brasileira de Municípios

JUSTIFICAÇÃO

Tramita no Senado Federal o projeto de lei autuado sob o número 2505, de 2021, que tem por objetivo atualizar a Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências (chamada Lei de Improbidade Administrativa-LIA). O texto do projeto aprovado por ampla margem de votos na Câmara dos Deputados, foi o resultado do trabalho de juristas que se uniram em uma comissão especial e com a presidência do eminente



ministro Mauro Campbell, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o qual estabeleceu como premissas que o novo texto legal incorporasse jurisprudências dos tribunais em relação à lei e que a nova versão contribuísse para evitar que sejam cometidos abusos e injustiças.

De fato, a Lei de Improbidade Administrativa, que se encontra a véspera de completar 30 anos, trouxe grandes avanços para a sociedade no combate do enriquecimento ilícito em favor do patrimônio público. No entanto, observamos que a sua aplicação provocou graves distorções e excessos que merecem ser revistos em busca da segurança jurídica ao bom gestor público.

O Senado Federal foi instado a se pronunciar sobre o tema. Para tanto, devemos promover o debate, sugerir aprimoramentos, refletir sobre novos institutos e premissas, que corrijam os pontos mais sensíveis da Lei de Improbidade Administrativa. Diante da necessidade de aprofundarmos o debate sobre o tema, pedimos o apoio dos nobres pares à aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2021.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)
Líder do PSD